

A FALHA DO RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO: CRIMINALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA

Escola Estadual Carlos Alberto Pereira
Nicoly Karoline Matzembacher; [nicoly.k.Matzembacher@gmail.com](mailto:nicol.k.Matzembacher@gmail.com)
Mauro Henrique Santos (orientador); Gabriela Canuto Reis (coorientadora).

INTRODUÇÃO

No processo penal o reconhecimento é algo muito importante, mas a utilização do método de reconhecimento fotográfico é alvo de controvérsias quanto a sua utilização, o reconhecimento fotográfico não tem previsão legal e não pode ser embasado nem considerado como prova em ação penal, em vários casos onde esse método foi aplicado nenhum seguiu prontamente as etapas descritas no código de processo penal. Segundo o relatório CONDEGE, “A maior parte dos indivíduos vítimas desse método são negros compondo 83% dos indivíduos condenados, que passam em média nove meses condenados, em média 90 prisões injustas são efetuadas por meio do reconhecimento fotográfico. Desse total 79 contam com informações conclusivas sobre a raça dos acusados, sendo 81% deles indivíduos negros somando-se pretos e pardos conforme a definição do IBGE. A maior parte das absolvições dos acusados foram por ausência de provas, os acusados foram inocentados porque o reconhecimento não se confirmou em juízo.”

QUESTÃO PROBLEMA

O reconhecimento fotográfico não pode ser usado como prova em ação penal, mas, está sendo utilizado como prova sem ao menos seguir as etapas descritas no código de processo penal no artigo 226; Causando condenações injustas de indivíduos negros; Porque os indivíduos negros são marginalizados pela população e porque a cor de sua pele é motivo de suspeita.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Este projeto visa compreender e analisar o processo de reconhecimento fotográfico utilizado no país

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Analisar o papel das instituições envolvidas nas instâncias criminais frente à criminalização da população negra.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este projeto é de caráter qualitativo descritivo, pois visa analisar e compreender determinados fenômenos presentes na sociedade. Segundo o livro de Metodologia Científica, “Os estudos de alcance descritivo tem geralmente como finalidade descrever fenômenos, situações, contextos e eventos. Os estudos descritivos buscam especificar as propriedades, características e perfis de pessoas, grupos, comunidades, processos, objetivos ou qualquer outro fenômeno que se submeta a uma análise. Ou seja pretendem unicamente coletar informações de maneira independente ou conjunta sobre os conceitos ou as variáveis a que se referem.” SAMPIERI, COLLADO, LUCIO, 2013)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados coletados e leituras realizadas podemos concluir que a sociedade era e continua sendo pautada no racismo devido ao processo histórico do Brasil escravocrata onde os negros não haviam direitos e não eram vistos como indivíduos mas como mercadoria, apenas em 1888 com a abolição da escravatura os negros foram vistos como senhores de si, porem foram excluídos da sociedade. Podemos relacionar esse fato com o preconceito racial ainda existente na sociedade contemporânea, podemos relacionar esse fato também nas instâncias criminais que atualmente utilizam de meios inválidos e que não seguem os processos descritos no código de processo penal para embasar condenações injustas contra a população negra causando várias implicações para esses indivíduos que passam em média nove meses presos injustamente. Segundo o Condege (2020), afirma que a população negra é de longe a maior vítima do reconhecimento fotográfico sendo 83% dos indivíduos encarcerados pelo reconhecimento fotográfico.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes*. 5ª Edição. São Paulo: Editora Globo, 2008

ALMEIDA, S. *Racismo Estrutural*. 4ª reimpressão. São Paulo: Editora Jandira, 2020

<https://g1.globo.com/google/amp/fantastico/noticia/2021/02/21/exclusivo-83percent-dos-presos-injustamente-por-reconhecimento-fotografico-no-brasil-sao-negros.ghtml>

<https://blog.grancursosonline.com.br/alteração-de-entendimento-no-stj-o-reconhecimento-de-pessoas-feito-pela-vítima-durante-a-investigação-criminal-sem-observância-da-regra-do-art-226-do-cpp-nao-se-revela-evidencia-segura-da-autoridade-de/#ftn1>

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/SiteAssesst/documentos/noticias/27102020%20HC598886-SC.pdf>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/09/29/fotos-que-condenam-saiba-o-que-dis-a-legislação-sobre-o-reconhecimento-fotografico-de-suspeitos-e-como-acontece-na-pratica.ghtml>

<https://condege.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Relatorio-CONDEGE-DPERJ-reconhecimento-fotografico.pdf>